Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.
Charqueadas/RS – Fone: 3658.1711

EXMO SR.
VEREADOR RAFAEL DIVINO SILVA OLIVEIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas/RS

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 056/2019-SUBSTITUTIVO.

EMENDA ADITIVA Nº 10/2019

"Inclui os Parágrafos 5º e 6º no Art. 50, do Projeto de Lei nº 056/2019-SUBSTITUTIVO."

Ficam incluídos os parágrafos 5º e 6º, no Art. 50, do Projeto de Lei nº 056/2019-SUBSTITUTIVO, com as seguintes redações:

"...

Art. 50. *...*

§ 5º. *Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, ficam autorizadas, no âmbito do Legislativo Municipal, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras, admissões ou contratações a qualquer título, até o limite orçamentário desta Lei, cujos valores devem estar compatíveis com a programação orçamentária de Charqueadas para essa despesa.*

§ 6º. *Respeitados os limites de despesa total com pessoal, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2020 das dotações necessárias para se proceder à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal.*

...”

JUSTIFICATIVA: As alterações foram indicadas através da Orientação Técnica do IGAM.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2019.

Ver. Claudionor Nilson
Presidente da CFOR

Verª. Patrícia Ferreira da Silva
Relatora da CFOR

Verª. Pamela Luisa Lemos da Silva
Vice-Presidente da CFOR